

**MEMORANDO-CIRCULAR Nº 40/2022/SAA/DEG/DEX**

Brasília, 05 de agosto de 2022.

Às unidades acadêmicas.

**Assunto: Inclusão de carga horária de extensão em componentes existentes na graduação.**

Tendo em vista as normativas da UnB que versam sobre a inclusão de, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos de graduação por meio de atividades de Extensão, esclarecemos que, em qualquer caso, deverá ser criado um novo componente para a inclusão da referida carga horária extensionista. Caso o curso opte por incluir carga horária de extensão em um componente já existente no SIGAA, a unidade acadêmica poderá criar o novo componente diretamente no sistema acadêmico ou solicitar a criação à SAA, encaminhando formulário específico disponível no SEI. Nas duas hipóteses, serão admitidos registros de equivalência **unidirecional** do componente que será criado para o componente já existente.

No caso de criação do novo componente diretamente pela unidade acadêmica via SIGAA, deverá ser encaminhado despacho à SAA/CCC, em processo SEI de aprovação do PPC ou processo relacionado, para que o procedimento seja homologado.

No caso de solicitação de criação pela SAA, além de outras informações necessárias, a unidade acadêmica deverá indicar o código do componente já existente e indicar que será equivalente ao componente a ser criado no formulário SEI intitulado "Criação de Componente de Graduação - Disciplina", para o caso de componente do tipo disciplina, ou "Criação de Componente de Graduação - Atividade", para componentes do tipo atividade.

Ressaltamos ainda que, para a criação de componentes com carga horária de extensão em momento anterior à submissão do PPC junto à CEG, os formulários deverão ser encaminhados via SEI à SAA/CCC com a respectiva ata de aprovação do colegiado de extensão da unidade, ou órgão equivalente.

Caso os componentes sejam criados apenas no momento da homologação do novo PPC no SIGAA, os formulários deverão ser anexados ao processo em que estiver tramitando a proposta de PPC ou encaminhados em processo relacionado e deverão estar assinados pela coordenação, não sendo, neste caso, necessária ata de aprovação do colegiado.

Destaca-se que somente valerá para os 10% exigidos em extensão a carga horária preenchida como "Carga horária de Aula Extensionista - Presencial" ou como "Carga horária Discente Orientada Extensionista - Presencial", a depender do tipo e da forma de participação do componente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Soares de Melo, Secretário(a) de Administração Acadêmica**, em 21/09/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Simoes Pilati, Decano (a) de Extensão Substituto (a)**, em 21/09/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 21/09/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8507388** e o código CRC **B474106E**.

---